

LEI N° 5.567, DE 30 DE JULHO DE 2008

Autoriza a abertura de Créditos Suplementares por redução orçamentária no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5.322/2007, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008, e Lei Municipal nº 5.353/2007 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam autorizadas as suplementações das seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

07-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
01-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
2087-Manutenção do PIM – Primeira Infância Melhor	
33.90.30-Material de Consumo-(568).....	R\$ 5.000,00
08-SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO	
01-SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO	
1181-Apoio a Infra – Estrutura Rural – conv.149/05	
44.90.51-Obras e Instalações-(591).....	R\$ 20.000,00
	TOTAL.....R\$ 25.000,00

Art. 2º. Servirão de recurso para cobrir as suplementações previstas no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

07-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
01-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
2087-Manutenção do PIM – Primeira Infância Melhor	
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física-(569).....	R\$ 2.000,00
2087-Manutenção do PIM – Primeira Infância Melhor	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(570).....	R\$ 3.000,00
08-SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO	
01-SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO	
1181-Apoio a Infra – Estrutura Rural – conv.149/05	
33.90.30-Material de Consumo-(589).....	R\$ 12.000,00
1181-Apoio a Infra – Estrutura Rural – conv.149/005	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(590).....	R\$ 8.000,00
	TOTAL.....R\$ 25.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de julho de 2008.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IÁRA SUZANA DA COSTA
Secretaria de Administração